

Conclusão

Frente ao exposto, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Margarida Dias, localizada na Rua 20, nº 1411 - Bairro Santa Cruz, e pela Escola Municipal São Dimas, localizada na Rua 122, nº 81 - Bairro São Dimas, no Município de Ibiá, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Caberá, à Secretaria de Estado da Educação, por meio da Superintendência Regional de Ensino de Patrocínio, observar o cumprimento do disposto nas considerações técnicas contidas no mérito deste Parecer.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2024.
Sérgio Luiz Nascimento
Relator

18 1968363 - 1

Fundação Educacional Caio Martins - Fucam

Presidente: Frederico Corrêa Lima de Carvalho

O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ESTHER AUGUSTA NUNES BARBOSA, MASP 1319667-0, do cargo de provimento em comissão DAI-21 MS1100314.

18 1968391 - 1

Fundação Helena Antipoff - FHA

Presidente: Vicente Tarley Ferreira Alves

PORTARIA FHA Nº 49, DE 18 DE JULHO DE 2024

Constitui Comissão para gerenciar o Processo Seletivo de Bolsistas para formar cadastro de reserva de vagas, para futura e eventual convocação, nos termos do Edital Pronatec nº1/2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e pelo Decreto nº 47.906, de 2 de abril de 2020, e

I - CONSIDERANDO o disposto nos Editais nº1, de 15 de junho de 2024, publicado no site Institucional, por meio do link a seguir: http://www.fha.mg.gov.br/sites/default/files/documentos/edital_no01_pronatec_fha_1.pdf

RESOLVE:

Art.1º Instituir Comissões Executiva, Análise de Títulos e Documentos, Processamento Eletrônico, Gestão de Documentos e Recursos.

Art. 2º Integram as Comissões os seguintes servidores:

I – Comissão Executiva

Nome	MAASP	
1.Luciene Millo Campos	10181071	Presidente
2.Dionei Maia de Oliveira	15052095	Membro
3. Josiane Antonia Teixeira	11596103	Membro
4.Sinara Dias Machado Rocha	8921744	Membro

Art.3º Compete a Comissão Executiva:

I - Adiar ou suspender, motivadamente, as etapas de realização do Processo de Seleção em consonância com a Direção Superior da FHA e Coordenação Geral do Pronatec da SEE/MG;

II - Aditar eventuais comunicados, instruções, convocações relativas ao certame;

III - Supervisionar a aplicação das regras estabelecidas no Edital durante a realização do Processo de Seleção;

IV - Oferecer o apoio logístico necessário ao bom andamento dos trabalhos;

V - Orientar as Comissões de que trata os itens II, III, IV e V quanto à correta aplicação das regras do edital;

VI - Reunir, orientar e capacitar as Comissões;

VII - Comunicar à Direção Superior da FHA e Coordenação Geral do Pronatec da SEE/MG quaisquer anormalidades ou irregularidades detectadas;

VIII - Assegurar a divulgação dos resultados de cada etapa;

IX - Encaminhar o Processo para homologação;

X - Exercer outras atividades correspondentes.

Art. 4º A Presidência da Comissão Executiva, quando de seus impedimentos e ausências será substituído pelos integrantes respectivamente dos itens 4 e 2.

II – Comissão de Análise de Títulos e Documentos

Nome	MAASP	
1.Luciene Millo Campos	10181071	Presidente
2.Dionei Maia de Oliveira	15052095	Membro
3.Sinara Dias Machado Rocha	8921744	Membro
4.Alessandra Mara de Assis	14957633	Membro

Art.5º Compete a Comissão de que trata o item II analisar os documentos anexados pelo candidato na inscrição e os documentos originais, observando o disposto no Edital e emitir o Parecer Técnico.

Art. 6º A Presidência da Comissão de Análise de Títulos e Documentos em seus impedimentos e ausências será substituído pelos integrantes respectivamente dos itens 2 e 3.

Art.7º A Comissão de que trata o item II encaminhará os resultados da Análise Títulos e Documentos à Comissão de Gestão de Documentos para fins de conferência, organização e controle.

III - Comissão de Gestão de Documentos

Nome	MAASP	
1.Alessandra Mara de Assis	14957633	Presidente
2. Maria Luiza Paranhos Belizário	15740301	Membro

Art.8º Compete a Comissão de Gestão de Documentos:

I - Realizar o download dos documentos anexados pelo candidato na inscrição, inclusive nas fases recursais;

II - Encaminhar as fichas analisadas à Comissão de Processamento Eletrônico, para fins de publicar o resultado do site Institucional www.fha.mg.gov.br;

III - Encaminhar aos candidatos os Pareceres elaborados na Análise de Títulos e Documentos, conforme e-mail informado no ato da inscrição;

IV - Encaminhar os recursos interpostos à Comissão de Recursos;

V - Encaminhar aos candidatos as respostas dos recursos;

VI - Exercer outras atividades correspondentes no que se refere ao mecanismo de tramitação documental.

Art. 9º A Presidência da Comissão de Gestão de Documentos em seus impedimentos e ausências será substituído pelo segundo integrante.

IV - Comissão Recurso

Nome	MAASP	
1.Mariana Alice Silva Rosa	15260961	Presidente
2.Tais Alves Pereira	15260961	Membro

Art. 10º Compete a Comissão de que trata o item IV:

I - Julgar eventuais recursos interpostos contra as decisões da Comissão de Análise de Títulos e Documentos segundo definido no Edital ou pelos órgãos de controle e fiscalização;

II - Encaminhar o resultado da Análise recursal à Comissão de Gestão de Documentos para fins de conferência, organização e controle e envio ao Recorrente;

III - Exercer outras atribuições no que se refere a operacionalização dos Recursos;

IV- A Presidência da Comissão de que trata o inciso IV em seus impedimentos e ausências será substituído pelo segundo integrante.

V – Comissão de Processamento Eletrônico

Nome	MAASP	
1.Alessandra Mara de Assis	14957633	Presidente
2. Maria Luiza Paranhos Belizário	15740301	Membro

Art.11 Compete a Comissão de que trata o item V:

I - Providenciar a divulgação do Edital no site Institucional www.fha.mg.gov.br;

II - Publicar eventuais comunicados e outros documentos no site e o extrato no órgão oficial do Estado de Minas Gerais;

III - Executar outras atividades correlatas para operacionalizar o Processamento Eletrônico.

Art.12 A Presidência da Comissão de Processamento Eletrônico em seus impedimentos e ausências será substituído pelo segundo integrante.

Art.13 São deveres dos Presidentes das Comissões:

I - Dirigir os trabalhos;

II - Orientar os demais membros quanto às normas do Processo;

III - Zelar pela qualidade do registro documental do certame;

IV - Zelar pela ordem no ambiente em que a avaliação estiver sendo realizada;

V - Apurar as notas dos candidatos em cada etapa e ao final do Processo.

VI - Subsidiar a Comissão de Recursos, quando solicitado.

Art.14 São deveres comuns a todos os membros da Comissão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Edital;

II - Manter o sigilo necessário à manutenção da lisura do certame;

III - Participar de reuniões de treinamento/capacitação relacionados ao Processo;

IV - Registrar os atos praticados e ocorrências havidas durante o certame;

V - Cumprir o cronograma de atividades divulgado e os horários programados;

VI - Comunicar imediatamente aos Presidentes das Comissões situações de anormalidade;

VII - Manter postura condizente com o ambiente do Processo de Inscrição.

Art.15 As Comissões de que trata esta Portaria, terá decisão terminativa quanto a etapa correspondente do Processo de Seleção, observadas as normas do referido Edital.

Art.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva em conjunto com a Direção Superior da Fundação e Coordenação Geral do Pronatec/SEE-MG.

Art.17 Homologado o Processo de Seleção, as Comissões de que trata esta Portaria se extinguirá automaticamente.

Art.18 Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Ibirité, 18 de julho de 2024.
VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES
Presidente

18 1968132 - 1

PORTARIA FHA N. 50/2024

Altera a portaria n. 42/FHA/2022 E A PORTARIA N. 46/FHA/2024 que designam membros para compor comissão de monitoramento e avaliação com a finalidade de avaliar e monitorar parceria decorrente do edital de chamamento público para seleção de organização da SOCIEDADE CIVIL - OSC, com o propósito de implementar o projeto cidadão global: de minas para o mundo, referente aos chamamentos públicos regidos pelo EDITAL N. 001/2022 E EDITAL N. 001/2023. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 22.257, de 27 de julho de 2016, no uso de pelo Decreto n. 47.906, de 2 de abril de 2020 e, considerando o disposto na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Estadual n. 47.132, de 20 de janeiro de 2017 com suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, na íntegra, a Comissão designada pela PORTARIA N. 42/FHA/2022, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 17/8/2022, p. 35 e, parcialmente, a Comissão designada pela PORTARIA N. 46/FHA/2024, publicada em 27/6/2024 no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, p. 71, passando a terem nova composição de servidores para atuarem na Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Edital de Chamamento Público n.º 001/2022 e na Comissão de Monitoramento e Avaliação do Edital de Chamamento Público n.º 001/2023, os seguintes servidores: Titular e Presidente: Dionei Maia de Oliveira – MASP: 1505209-5 Suplente: Regina Duarte Fernandes – MASP: 1363204-7 Titular: Juliane Silva Pinto – MASP: 1526380-9 Suplente: Wanderson de Sousa Cleres – MASP: 931764-5

Titular: Lidiane Aparecida Caetano – MASP: 1438028-1

Suplente: Maria Luiza Paranhos Belizário – MASP 1574030-1

Art. 2º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – acompanhar e fiscalizar, juntamente com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Cooperação, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

II – proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

III – homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 3º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º - A Comissão de Seleção bem como a designação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente Portaria até o término dos trabalhos de processamento e monitoramento decorrentes do Chamamento Público de que trata o Edital FHA n.º 001/2022 e o Edital FHA n.º 001/2023.

Art. 6º - A presente designação temporária não gera qualquer efeito ou acréscimo remuneratório, dando-se ciência aos servidores designados.

Art. 7º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a PORTARIA N. 42/FHA/2022.

Ibirité, 18 de julho de 2024.
Vicente Tarley Ferreira Alves
Presidente da FHA

18 1968329 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - Uemg

Reitora: Profª Lavinia Rosa Rodrigues

PORTARIA/UEMG Nº 110, DE 17 DE JULHO DE 2024

Altera a Portaria UEMG nº 106, de 22 de agosto de 2022, que designa os membros do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade do Estado de Minas Gerais - Unidade Passos - CEP/UEMG/PASSOS e dá outras providências.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade do Estado de Minas Gerais – CEP/UEMG/PASSOS, regido pelas Resoluções do Conselho Nacional de Saúde – CNS Nº 304/00, Nº 441/11, Nº 466/12, Nº 510/16, Nº 563/17, Nº 580/18, Nº 706/23 e pela Norma Operacional Nº 001/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 1º e o art. 2º da PORTARIA/UEMG Nº 106, DE 22 DE AGOSTO DE 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam designados para compor o Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade do Estado de Minas Gerais - Unidade Passos - CEP/UEMG/PASSOS, os seguintes representantes:

I - Walisete de Almeida Godinho Rosa, MASP 1386025-9, Professora da Unidade Acadêmica de Passos, na função de Coordenadora;

II - Raquel Dully Andrade, MASP 1385867-5, Professora da Unidade Acadêmica de Passos, na função de Vice Coordenadora;

III - Alisson Junior dos Santos, MASP 1398095-8, Professor da Unidade Acadêmica de Passos, na função de Membro Relator Titular;

IV - Clésio Barbosa Lemos Júnior, MASP 0967632-1, Professor da Unidade Acadêmica de Passos, na função de Membro Relator Titular;

V - Cristiane Alves Martins, MASP 1489217-8, Professora da Unidade Acadêmica de Ibirité, na função de Membro Relator Titular;

VI - Eliídia Vicentina de Jesus Ribeiro, MASP 1491231-5, Professora da Unidade Acadêmica de Passos, na função de Membro Relator Titular;

VII - Giovana Pereira Sander, MASP 1489150-1, Professora da Unidade Acadêmica de Passos, na função de Membro Relator Titular;

VIII - Maraluce Maria Custódio, MASP 1489146-9, Professora da Unidade Acadêmica de Diamantina, na função de Membro Relator Titular;

IX - Marcela Fernanda da Paz de Sousa, MASP 1461536-3, Professora da Unidade Acadêmica de Barbacena, na função de Membro Relator Titular;

X - Marcelo Rosa Vieira, MASP 1255174-3, Professor da Unidade Acadêmica de Passos, na função de Membro Relator Titular;

XI - Márcia Pereira Cabral, MASP 1488104-9, Professora da Unidade Acadêmica de Passos, na função de Membro Relator Titular;

XII - Marcus Vinicius Moreira Martins, MASP 1490606-9, Professor da Unidade Acadêmica de Ibirité, na função de Membro Relator Titular;

XIII - Maria Ambrosina Cardoso Maia, MASP 0913963-5, Professora da Unidade Acadêmica de Passos, na função de Membro Relator Titular;

XIV - Renata Dellalibera Joviliano, MASP 1486797-2, Professora da Unidade Acadêmica de Passos, na função de Membro Relator Titular;

XV - Renata de Souza França, MASP 1475709-0, Professora da Unidade Acadêmica de Ibirité, na função de Membro Relator Titular;

XVI - Geraldito Magela Pereira, CPF 444.***.***-49, como Representante de Participante de Pesquisa;

XVII - Ricardo Soares Andrade, CPF 028.***.***-29, como Representante de Participante de Pesquisa.

Art. 2º O mandato dos membros e da Coordenação tem a duração de 04 (quatro) anos, a contar da publicação desta PORTARIA, permitida uma recondução por igual período, em conformidade com art. 12 e parágrafo §1º da Resolução CNS nº 706/2023.

Parágrafo Único. O mandato dos Representantes de Participantes de Pesquisa tem a duração de 03 (três) anos, a contar da publicação desta PORTARIA, em conformidade com o art. 11 da Resolução CNS nº 647/2020 e recondução por igual período de acordo com o Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade do Estado de Minas Gerais - Unidade Passos.”

Art. 3º. Fica revogada a PORTARIA/UEMG Nº 169, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,

em Belo Horizonte, aos 17 de julho de 2024.

Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora

18 1968372 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

ATO Nº 533 – DIRETORIA CCSA – UNIMONTES/2024 A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Montes Claros-UNIMONTES, Professora CLAUDIANA APARECIDA LEAL DE ARAUJO, e o(a) Chefe do Departamento de Direito Público Substantivo, Professor(a) FARLEY SOARES MENEZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, DISPENSAM, Alteração de Carga Horária, nos termos do artigo 4º, § 4º do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, o(a) seguinte servidor(a): Masp 15698392 - Janaina Silveira Castro Bickel; adm. 01; 30h/a.; a/c de 19/07/2024.

ATO Nº 534 – DIRETORIA CCSA – UNIMONTES/2024 AA Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Montes Claros-UNIMONTES, Professora CLAUDIANA APARECIDA LEAL DE ARAUJO, e o(a) Chefe do Departamento de Direito Público Substantivo, Professor(a) FARLEY SOARES MENEZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, CONVOCAM,

nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, o(a) seguinte servidor(a): PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL IV, GRAU A PARA O PERÍODO DE 19/07/2024 A 31/12/2024 Masp 15698392 - Janaina Silveira Castro Bickel; adm. 01; 40h/a ATO Nº 544 – DIRETORIA CCET – UNIMONTES/2024 O Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS NETO, e o(a) Chefe do Departamento de CIÊNCIAS EXATAS , Professor(a) JOSÉ HIGINO DIAS FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, TORNA SEM EFEITO oATO Nº 443– DIRETORIA CCET – UNIMONTIA/2024, de convocação de professores, publicado no DOEMG de 14/03/2024, por motivo de publicação indevida, referente a professora: Masp 13481114 - Fernanda Gabriely Batista Mendes.

ATO Nº 548 – DIRETORIA CCSA – UNIMONTES/2024 A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Montes Claros-UNIMONTES, Professora CLAUDIANA APARECIDA LEAL DE ARAUJO, e o(a) Chefe do Departamento de Direito Público Substantivo, Professor(a) FARLEY SOARES MENEZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, DISPENSAM, Alteração de Carga Horária, nos termos do artigo 4º, § 4º do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, o(a) seguinte servidor(a): Masp 15939515 - FAGNER CAMPOS CARVALHO; adm. 01; 20h/a.; a/c de 19/07/2024.

ATO Nº 549 – DIRETORIA CCSA – UNIMONTES/2024 A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Montes Claros-UNIMONTES, Professora CLAUDIANA APARECIDA LEAL DE ARAUJO, e o(a) Chefe do Departamento de Direito Público Substantivo, Professor(a) FARLEY SOARES MENEZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, CONVOCAM, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, o(a) seguinte servidor(a): PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL IV, GRAU A PARA O PERÍODO DE 19/07/2024 A 31/12/2024 Masp 15939515 - FAGNER CAMPOS CARVALHO; adm 1; 31h/a.

18 1968382 - 1

Editais e Avisos

Secretaria de Estado de Governo

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato nº 92234182 de prestação de serviços. Partes; EMG, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo, e a empresa MG Flores e Eventos Ltda. Objeto: prestação de serviços de fornecimento de “Coroas de Flores”. Vigência: 12 meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa. Valor total: R\$ 34.500,00. Dotações orçamentárias: 1491.04.131.109.2041.0001.339039-23.0.10.1. Data da assinatura: 17/07/2024. Assina pela CONTRATANTE: Gustavo Oliveira Braga de Souza. Assinam pela CONTRATADA: Glauber Gustavo da Paixão Fernandes e Marcos Breno Silva dos Santos.

3 cm -18 1967952 - 1

Secretaria de Estado de Casa Civil

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Extrato do contrato nº 9344180 de prestação de serviços. Partes; EMG, por intermédio da Secretaria de Estado de Casa Civil, e a empresa COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE. Objeto: 1 - Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 meses, a partir de 21/07/2024 e término em 20/07/2025; II - Manter o preço dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Condi